



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.982, DE 07 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei 9.833/2022, que denominou “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA**” a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.833, de 27 de setembro de 2022, que denominou “**Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na parte preliminar, a ementa será:

*“Denomina “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).”*

II – Na parte normativa:

*“Art. 1º. É denominada “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” a área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.”*

III – o croqui integrante da Lei nº 9.833/2022 é substituído pelo constante do Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei nº 9.982/2023 – fls 2)

